



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 699/2013

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE- A REAJUSTAR SUA TABELA DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sergio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE-, autorizado a reajustar sua tabela de tarifa de água e esgoto.

§ 1º - Será aplicado o Percentual de 9% (Nove por cento) de reajuste nas Tarifas de Água e Esgoto para as contas vencíveis a partir de 1º de Junho de 2.013.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 10 de Abril de 2013.

**JOSÉ SERGIO JUVENTINO
PREFEITO MUNICIPAL**